LEI Nº 684 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991

"Dispõe sobre o Regulamento da Defesa e Proteção da Saúde no Tocante a Alimentos e à Higiene Habitacional e Ambiental do Município de São João de Meriti"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Faço saber que a Câmara Municipal de São João

L E I

REGULAMENTO DA DEFESA E PROTEÇÃO DA SAÚDE, NO TOCANTE A ALIMENTOS E À HIGIENE HABITACIONAL E AMBIENTAL

TÍTULO I

NOÇÕES PRELIMINARES

Art 1º - A defesa e a proteção da Saúde, indi- ou coletiva, no tocante a alimentos e às disposições- enharia sanitária que especifica, serão disciplinas, no pio de São João de Meriti, pelos princípios deste Regu o ressalvadas as competências Federal e Estadual